



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 26/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e cinco de setembro de dois mil e treze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e trinta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima sexta reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, pelo facto de ter solicitado a dispensa do exercício das suas funções, ao abrigo do Artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (na redação dada pela Lei Orgânica n.º 3/2005, de 29 de agosto).-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima sexta reunião de dois mil e treze quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- **RODALINA MARTINS:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Rosalina Martins, residente na cidade de Anadia. A munícipe pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para encontrar uma solução para o problema do mini campo existente junto ao Pavilhão Municipal de Anadia, porque as bolas estão sempre a cair no seu prédio e não se sente segura com aquela situação.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente adiantou à munícipe que iria fazer uma visita ao local para analisar a situação no sentido de tentar encontrar uma solução.-----

--- **BEATRIZ GOMES MIRANDA LUÍS:**-----

---- De seguida, tomou a palavra a munícipe Beatriz Gomes Miranda Luís, residente na Urbanização São Paulo, sítia em Óis do Bairro.-----

---- A munícipe apresentou-se à reunião para reforçar o pedido de alcatroamento da rua de ligação da Urbanização São Paulo à futura urbanização, oportunamente apresentado.-----

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que a Câmara Municipal iria realizar esse trabalho em breve.-----

--- **EUGÉNIA FÉLIX VEIGA:**-----

---- Para uma terceira intervenção no período destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Eugénia Félix Veiga, Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, que se apresentou à reunião na companhia de alguns membros da Direção daquela Associação.-----

---- A munícipe começou por dizer que depois da sua participação na reunião pública realizada no dia

vinte e oito de agosto não tiveram qualquer feedback por parte da Câmara Municipal relativamente às questões apresentadas naquela reunião, pelo que gostaria de perguntar se o pedido que tinham feito teria tido algum impacto e se constava das prioridades da Câmara Municipal satisfazer as pretensões da Associação Cultural e Recreativa Cérca - S. Pedro.

---- No seguimento da intervenção da munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Executivo toma conhecimento das preocupações dos municíipes, quando apresentadas nas reuniões públicas. Relativamente aos pedidos apresentados, referiu que efetivamente a Câmara Municipal ponderou a situação e, consequentemente, adiantou que até constava da ordem do dia daquela reunião a eventual resolução de um daqueles pedidos.

---- Retomando a palavra, a munícipe referiu que no momento era mais prioritária a iluminação pública para o polidesportivo da Associação do que propriamente o pedido de apoio que constava da ordem do dia, porque para esse tentariam obter outros apoios, uma vez que a Direção prioriza os seus pedidos, apesar de não prescindir deles.

---- Nessa conformidade, recordou que em janeiro do ano em curso tinham apresentado um pedido de iluminação pública à Câmara Municipal, para o polidesportivo, e ainda não tinham tido qualquer resposta, tendo apenas obtido a informação, por parte da empresa que se deslocou àquele local para analisar o pedido, que o orçamento iria ser remetido à Câmara Municipal. No entanto, acrescentou que sabiam que na mesma altura aquela empresa tinha visitado outros dois locais, no âmbito de pedidos idênticos apresentados para a freguesia, e a esses já tinha sido dada resposta, pelo que considerava que a Direção da Associação Cultural e Recreativa Cérca - S. Pedro tinha toda a legitimidade para ali estar a reforçar o pedido de iluminação pública para o seu polidesportivo.

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se tiver sido a Câmara Municipal a solicitar o orçamento a resolução do problema seria mais fácil, mas não deixou de esclarecer que se tiver sido uma empresa estranha, a Câmara Municipal não poderia interferir. Adiantou, assim, que iria verificar em que ponto se encontra a situação para resolver o problema, no caso de estar tudo em condições, porque a Câmara Municipal trata as Associações do concelho por igual.

---- A munícipe, entretanto, referiu que a Associação que preside gostaria de ter as mesmas condições que são dadas a outras Associações e voltou a considerar que a Associação tem tido, nos últimos tempos, por parte da Câmara Municipal, um tratamento diferenciado relativamente às congénères, concluindo que em virtude da dinâmica que a caracteriza merece ser mais apoiada.

---- Aproveitou, ainda, para manifestar a vontade da Direção da Associação para que o próximo Executivo tenha a sensibilidade e a capacidade de definir critérios relativamente ao apoio a conceder às Associações e para que seja efetuada uma avaliação das verbas e dos materiais que são cedidos às Associações, porquanto constatavam a atribuição de verbas sem que algo tivesse sido feito e materiais cedidos sem serem sequer utilizados. Destacou, a terminar, não ter outros interesses que não a defesa da Associação que preside e do trabalho desenvolvido pela mesma.

---- No seguimento da intervenção da munícipe, e para concluir, o Senhor Presidente da Câmara

Municipal adiantou que iria de imediato tentar resolver a questão da iluminação.

--- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

--- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e um (181), relativo ao passado dia vinte e quatro (24) de setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:

--- Saldo do Dia Anterior:	€ 3.984.248,18;
--- Entrada do Dia:	€ 61.670,39;
--- Dotações Orçamentais	€ 19.197,84;
--- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
--- Saída do Dia:	€ 20.960,63;
--- Dotações Orçamentais	€ 20.960,63;
--- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
--- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 3.982.485,39;
--- Dotações Orçamentais	€ 3.318.235,82;
--- Dotações não Orçamentais	€ 664.249,57;

--- APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO:

--- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 24/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO:

--- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 25/2013, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezoito de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:

--- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.

--- *APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e quatro de setembro de dois mil e

treze o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos (€ 448.621,46).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

***NKS - NÚCLEO KARATE SANGALHOS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DURANTE A ÉPOCA DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo NKS - Núcleo Karate Sangalhos que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Direção do NKS - Núcleo Karate Sangalhos solicita o deferimento da renovação da utilização do Centro de Alto Rendimento para a época desportiva dois mil e treze/dois mil e catorze, a iniciar em setembro e a terminar em junho, com treinos às segundas, terças, quartas e sextas feiras, das dezoito horas e trinta minutos às vinte e uma horas e trinta minutos, período que já inclui a tolerância para os atletas se equiparem e para o banho no final.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Centro de Alto Rendimento por parte do NKS - Núcleo Karate Sangalhos no período solicitado, e isentar o requerente do pagamento do preço devido por essa utilização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***MARIA MANUELA OLIVEIRA RIBEIRO - PEDIDO DE CÁLCULO DO VALOR DA FATURA DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE DE ACORDO COM A SUA MÉDIA DE CONSUMO, E NÃO PELO NÚMERO LIDO, DEVIDO A FUGA DETETADA NA CANALIZAÇÃO E CONFIRMADA PELOS SERVIÇOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e quatro de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Manuela Oliveira Ribeiro, sócia gerente do salão de cabeleireiro M&N, sito no Largo Dr. Costa e Almeida, na cidade de Anadia, para cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado no salão durante o mês de maio de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo, e não pelos cento e trinta e cinco metros cúbicos (135 m³) lidos, devido a fuga detetada na canalização e confirmada pelo leitor/cobrador dos serviços, o Chefe de Divisão informa que a média de consumo da cliente se situa nos dezassete metros cúbicos (17 m³),

correspondente a um valor de fatura de vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos (€ 24,51), sendo os cento e trinta e cinco metros cúbicos (135 m³) faturados correspondentes a um valor total de cento e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos (€ 172,51).-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a efetuar o cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado por Maria Manuela Oliveira Ribeiro, sócia gerente do salão de cabeleireiro M&N, sito no Largo Dr. Costa e Almeida, na cidade de Anadia, durante o mês de maio de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo e não pelos cento e trinta e cinco metros cúbicos (135 m³) lidos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MANUEL MATOS DE OLIVEIRA - PEDIDO DE CÁLCULO DO VALOR DA FATURA DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE DE ACORDO COM A SUA MÉDIA DE CONSUMO, E NÃO PELO NÚMERO LIDO, DEVIDO A ROTURA NA CANALIZAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e quatro de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Manuel Matos de Oliveira, residente na Rua do Mercado, no lugar de Saima, freguesia de Sangalhos, para cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado durante o mês de junho de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo, e não pelos noventa e nove metros cúbicos (99 m³) lidos, devido a roturas na canalização, o Chefe de Divisão informa que a média de consumo do cliente se situa nos dezanove metros cúbicos (19 m³), correspondente a um valor de fatura de vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 23,56), sendo os noventa e nove metros cúbicos (99 m³) faturados correspondentes a um valor total de cento e noventa e sete euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 197,64).-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a efetuar o cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado por Manuel Matos de Oliveira, residente na Rua do Mercado, no lugar de Saima, freguesia de Sangalhos, durante o mês de junho de dois mil e treze de acordo com a sua média de consumo e não pelos noventa e nove metros cúbicos (99 m³) lidos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.....

---- ***CLUBE DE ANCAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube de Ancas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Clube de Ancas todo o apoio possível da Câmara Municipal para ajudar a Instituição a atenuar as dificuldades financeiras com que se depara, resultado dos investimentos que teve de realizar na sede do Clube de Ancas e com a aquisição da Quinta Convivial, com o objetivo de implantar o seu projeto social.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Clube de Ancas, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar o desenvolvimento da sua atividade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Relativamente ao assunto, os Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, atenta a atividade desenvolvida pelo Clube de Ancas, consideraram que a instituição merecia mais, no mínimo, uma verba de vinte e cinco mil euros.-----

---- ***EXECUÇÃO DE VIA DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de vinte e quatro de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Indemnização", o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, presta a seguinte informação:-----

---- "Para os devidos efeitos, informo V. Exa. que aquando da execução de uma das vias de acesso à Zona Industrial do Paraimo a Câmara Municipal de Anadia teve necessidade de ocupar uma parcela de terreno com a área de 584 m² do Artigo Rústico 8600 da Freguesia de Sangalhos e outra parcela com a área de 41 m² do Artigo Rústico 8586 da mesma freguesia, propriedades do Sr. Arlindo da Costa Sousa e mulher Maria Rodrigues Moreira pelo que, se assim o entender, a Câmara Municipal deverá proceder à sua indemnização pelos valores abaixo indicados:-----

---- Artigo 8600 1.460,00€-----

---- Artigo 8586 102,50€-----

---- É o que me cumpre informar, no entanto V. Exa. resolverá."-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a indemnização a Arlindo da Costa Sousa e esposa, Maria Rodrigues Moreira, conforme adiantado naquela informação e de acordo com os valores indicados na mesma.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar Arlindo da Costa Sousa e esposa, Maria Rodrigues Moreira, proprietários dos artigos inscritos na matriz rústica da Freguesia de Sangalhos com os números oito mil e seiscentos (8600) e oito mil quinhentos e oitenta e seis (8586), no valor de, respetivamente, mil quatrocentos e sessenta euros (€ 1.460,00) e cento e dois euros e cinquenta céntimos (€ 102,50), pela ocupação de uma parcela de terreno com a área de quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados (584 m^2) do Artigo Rústico oito mil e seiscentos (8600), e de uma outra parcela com a área de quarenta e um metros quadrados (41 m^2), do Artigo Rústico oito mil quinhentos e oitenta e seis (8586), aquando da execução de uma das vias de acesso à Zona Industrial do Paraimo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado e aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *APOIO ÀS COMISSÕES DE PAIS NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE ALMOÇOS NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de vinte e três de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Apoio às comissões de pais no âmbito do fornecimento de almoços no 1.º CEB", o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, presta a seguinte informação:-----

---- "No universo escolar do Município de Anadia, existem algumas escolas do 1.º CEB onde o serviço de refeições (empratamento e acompanhamento) é assegurado pelas comissões de pais, que, desta forma, colaboram com a Câmara Municipal numa competência que lhe é própria.-----

---- Até à presente data, essas comissões ficavam com um valor residual do pagamento efetuado pelos alunos, entregando à Câmara Municipal 1,06€/refeição ou 0,53€/refeição (escalão B), enquanto nas restantes escolas, onde o serviço é assegurado por IPSS ou por funcionários do Município, a autarquia recebe a totalidade do valor da refeição, isto é, 1,46€/refeição ou 0,73€/refeição (escalão B).-----

---- Pretende-se agora uniformizar procedimentos, devendo ser entregue ao Município o valor

integral pago pelos alunos. No entanto, há que manter o apoio destinado a fazer face às despesas relacionadas com a prestação deste serviço.

---- Assim, e salvo melhor opinião, julgo que se deverá estabelecer um valor fixo diário por aluno destinado a comparticipar as despesas inerentes à concretização do serviço de refeições, a saber: 0,25€/aluno*n.º dias em que o serviço é prestado/mês.

---- Os valores assim apurados serão entregues às Juntas de Freguesia que superintendem nos territórios onde estas escolas estão localizadas, as quais, por sua vez, farão chegar às comissões de pais os apoios necessários à concretização deste serviço. No caso especial dos alunos da Escola EB1 de Tamengos, o serviço de refeição (empratamento e acompanhamento) é prestado pelo Centro de Bem Estar Social de Tamengos, em moldes idênticos aos das referidas comissões de pais, pelo que o montante mensal a atribuir deverá ser pago diretamente à referida entidade.

---- Atendendo aos moldes em que o serviço de refeições decorre neste momento, e sem prejuízo de eventuais alterações que possam ocorrer, as entidades, as escolas do 1.º CEB, o número de alunos e os valores a pagar são os constantes do quadro seguinte:

Entidade	Escola do 1.º CEB de	Alunos	Total (0,25€*22 dias = 5,5€)
J. Freg.ª Vilarinho do Bairro	Vilarinho do Bairro	18	99,00 €
J. Freg.ª Sangalhos	Fogueira	11	60,50 €
J. Freg.ª Sangalhos	Pista	31	170,50 €
União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	Chãozinho	25	137,50 €
União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	Ancas	6	33,00 €
J. Freg.ª Avelãs de Cima	Boialvo	13	71,50 €
J. Freg.ª Avelãs de Cima	Pereiro	15	82,50 €
J. Freg.ª Avelãs de Cima	Avelãs de Cima	34	187,00 €
Centro de Bem Estar Social de Tamengos	Tamengos	52	286,00 €
TOTAL		205	1.127,50 €

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, adotar os procedimentos adiantados naquela informação, estabelecendo um valor fixo diário por aluno destinado a comparticipar as despesas inerentes à concretização do serviço de refeições.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- *PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESIGNADA POR "DIA DO IDOSO":----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização da atividade designada por "Dia do Idoso", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sobredita proposta é apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no sentido de realizar a atividade designada por *Dia do Idoso*, no próximo dia um (01) de outubro.-----

---- A atividade proposta tem como principal objetivo comemorar o Dia do Idoso e o Dia Internacional da Música, que têm data oficial no referido dia.-----

---- Para o efeito, a Técnica informa que no plano de ação de dois mil e treze da Rede Social ficou definida a realização de uma atividade comemorativa do "Dia do Idoso", que seria dirigida a todas as pessoas que se situam numa faixa etária acima dos sessenta e cinco (65) anos e que se encontram em Instituições Sociais do concelho (em respostas sociais na área da Terceira Idade: Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos), dando ainda as Instituições do Concelho com respostas sociais na área da Terceira Idade que tinham manifestado interesse na realização daquela atividade comemorativa.-----

---- Informa, também, que a atividade proposta tem como objetivos essenciais promover o convívio interinstitucional entre os clientes das diferentes instituições do concelho de Anadia, proporcionar momentos de descontração e interação entre as instituições sociais e, acima de tudo, valorizar a condição de idoso neste dia comemorativo.-----

---- Dá ainda a conhecer que para comemorar a data surgiu a possibilidade de ser realizado um baile temático, sendo que, desse modo, os participantes terão a oportunidade de celebrar o Dia Internacional da Música e, ao mesmo tempo, participar numa atividade que já demonstrou ser, em edições anteriores, acolhida com bastante satisfação e agrado por parte dos idosos.-----

---- Por fim, a Técnica Superior informa que o universo total de idosos e funcionários a participar na atividade proposta será de quatrocentos e cinquenta e, para a realização da atividade proposta, submete à consideração superior a programação prevista para aquele dia comemorativo, solicitando apenas a colaboração de alguns serviços da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente da área da eletricidade (sistema de som), os transportes e autorização para adquirir um bolo comemorativo para os presentes.-----

---- Considerada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos e condições constantes da informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES JESUS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.^º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e sete de março de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas face à última informação social. Da análise feita informa que:

---- Perante a aprovação inicial daquela décima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.^º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;

---- Com base no Ponto 2 do referido articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a situação de saúde da candidata;

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive a mãe com dois filhos dependentes;

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água, eletricidade e medição, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.^º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos nºs 2 e 3 do Artigo 4.^º do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- *INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA HABITAÇÃO DE IRENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, SITA NA RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, NO LUGAR DE QUINTELA DAS LAPAS, FREGUESIA DA MOITA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia da Moita para realização de obras de melhoramento na habitação de Irene da Conceição Ferreira dos Santos, sita na Rua Nossa Senhora dos Remédios, no lugar de Quintela das Lapas, freguesia da Moita, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Irene da Conceição Ferreira dos Santos através da Junta de Freguesia da Moita é enquadrável para possível apoio.

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Irene da Conceição Ferreira dos Santos, no valor de quatro mil setecentos e sessenta e oito euros e setenta e um cêntimos (€ 4.768,71), de acordo com proposta de orçamento apresentada, por forma a apoiar a realização de obras de melhoramento na sua habitação, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que a realização das referidas obras deverá ter o acompanhamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e que o pagamento da verba comprometida para o efeito só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da

execução dos trabalhos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para darem cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA ROSA CORREIA DA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO CEMITÉRIO, NO LUGAR DE BEMPOSTA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Rosa Correia da Cruz para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua do Cemitério, no lugar de Bemposta, freguesia de Vilarinho do Bairro, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Maria Rosa Correia da Cruz é enquadrável para possível apoio.

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA NATALINA FERNANDES GOMES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA PADRE EDUARDO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AGUIM:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Natalina Fernandes Gomes para realização de obras de beneficiação do telhado da sua habitação, sita na Rua Padre Eduardo, no lugar e freguesia de Aguim, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.^º (*Tipos de Apoio*): Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Maria Natalina Fernandes Gomes é enquadrável para possível apoio.

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR IRENE DA CONCEIÇÃO LOURO - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Irene da Conceição Louro, e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto último, a Técnica Superior, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.^º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto 2: "Para efeitos do

número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos". Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.

--- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Irene da Conceição Louro, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- ***INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR CRISTINA MARIA DE ALMEIDA MARTINS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA IGREJA, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Igreja, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, apresentado por Cristina Maria de Almeida Martins, e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março último, a Técnica Superior, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*". Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando, contudo, que o pedido apresentado por Cristina Maria de Almeida Martins é enquadrável para possível apoio.

--- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Cristina Maria de Almeida Martins do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Igreja, no lugar

de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, conforme solicitado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO (CEDÊNCIA DE MATERIAIS) APRESENTADO POR JOAQUIM FERREIRA CARRETE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA TRAVESSA DA PISTA, NO LUGAR E FREGUESIA DE SANGALHOS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Joaquim Ferreira Carrete para cedência de materiais para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Travessa da Pista, no lugar e freguesia de Sangalhos, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do município, considera que o pedido apresentado não se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente porque Joaquim Ferreira Carrete não cumpre o Artigo 4.º (*Condições de Atribuição*) - "A atribuição da prestação de serviços e outros apoios depende da satisfação cumulativa das seguintes condições: alínea b): "Situação de comprovada carência económica".

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Joaquim Ferreira Carrete não é enquadrável para possível apoio.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e informar o município Joaquim Ferreira Carrete de que o pedido apresentado não tem enquadramento na alínea b), do Artigo 4.º, do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, existente nesta Câmara Municipal de Anadia, pelo que não poderá ser deferido.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIOS SOCIOEDUCATIVOS - DOCUMENTO ORIENTADOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de vinte e três de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apoios socioeducativos. Documento orientador (ano letivo 2013-2014)", o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, presta a seguinte informação:

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos submeter à apreciação superior o documento "EPE e 1.º CEB - Apoios socioeducativos. Documento orientador 2013-2014", destinado a enquadrar o presente ano letivo no que respeita às seguintes matérias:

---- a) Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar: organização da Componente de Apoio à Família (Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família), incluindo o fornecimento de lanches escolares e a atribuição de material socioeducativo;

---- b) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

---- c) Fornecimento de refeições pela cantina do Centro Escolar de Arcos;

---- d) Expediente e limpeza;

---- e) Ação Social Escolar - candidaturas aos auxílios económicos;

---- f) Parcerias (proposta de parcerias e de minutas de acordos de cooperação).

---- As orientações e propostas constantes neste documento concretizam a legislação em vigor e destinam-se a esclarecer os encarregados de educação dos alunos que frequentam a Educação Pré-Escolar (EPE) e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) nos estabelecimentos da rede pública do concelho de Anadia, e também a enquadrar a atuação dos próprios serviços municipais ao longo do presente ano letivo, no sentido de agilizar e racionalizar procedimentos."

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o "EPE e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Apoios socioeducativos. Documento orientador dois mil e treze/dois mil e catorze (2013-2014)", e, por inerência, todos os procedimentos e matérias constantes do mesmo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***ANTÓNIO BARROS DA SILVA - PEDIDO DE RECÁLCULO DO VALOR DA FATURA DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE DEVIDO A ROTURA NA CANALIZAÇÃO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e cinco de

setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido apresentado por António Barros da Silva, residente na Rua Principal, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, para recálculo do valor da fatura (quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro céntimos, correspondentes a um consumo de duzentos e trinta e oito metros cúbicos) referente ao consumo efetuado durante o mês de julho de dois mil e treze, em virtude de ter tido uma rotura considerável na canalização da sua casa, o Chefe de Divisão informa que em reunião de catorze de agosto, o Executivo Municipal deliberou conceder ao cliente a retificação para o terceiro escalão de consumo, de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água, e a faculdade de proceder ao pagamento da fatura em questão através de dez prestações mensais, no valor de trinta e seis euros e cinco céntimos cada.

---- Informa, ainda, que em requerimento de treze de setembro corrente, o consumidor solicita a alteração da decisão tomada, propondo pagar o valor correspondente ao mês de consumo normal mais elevado registado. O Chefe de Divisão conclui que esse consumo seria de quarenta e cinco metros cúbicos, correspondente ao valor a pagar de setenta e cinco euros e cinquenta céntimos.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a efetuar o cálculo do valor da fatura referente ao consumo efetuado por António Barros da Silva, residente na Rua Principal, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, durante o mês de julho de dois mil e treze de acordo com o valor respeitante ao mês de consumo normal mais elevado registado, correspondente a setenta e cinco euros e cinquenta céntimos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

***PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no

seu artigo 45.º-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***GRUPO COLUMBÓFILO DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DAR CONTINUIDADE À SUA ATIVIDADE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Columbófilo da Bairrada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Grupo Columbófilo da Bairrada solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para dar continuidade à sua atividade.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Grupo Columbófilo da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), destinada a apoiar a continuidade da sua atividade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

***PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de acordo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta

de minuta de Acordo, a celebrar com a Senhora Maria de São João Cid Gameiro de Coutinho Ferreira Tavares do Amaral Gomes, com vista à instalação de infraestruturas públicas (estaçao elevatória) no prédio misto designado por "Quinta do Vale Santo", sítio no lugar de Aguim, freguesia de Tamengos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil e sessenta e três (2063), e inscrito nas respectivas matriz rústica, sob o artigo número mil novecentos e cinquenta (1950), e matriz urbana sob o artigo número mil novecentos e um (1901).-----

---- Considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo para instalação de infraestruturas públicas, a celebrar com Maria de São João Cid Gameiro de Coutinho Ferreira Tavares do Amaral Gomes, com vista à instalação de infraestruturas públicas (estaçao elevatória) no prédio misto designado por "Quinta do Vale Santo", sítio no lugar de Aguim, freguesia de Tamengos nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***VOTO DE PESAR PELA MORTE DE ACÁCIO DA CONCEIÇÃO MAÇÃS:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal dar início à discussão dos assuntos da ordem do dia, os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, propuseram ao Executivo a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de Acácio da Conceição Maçãs.-----

---- Considerando o exercício das suas funções enquanto Deputado da Assembleia Municipal de Anadia, nos mandatos de dois mil e dois a dois mil e cinco e de dois mil e cinco a dois mil e nove.-----

---- O Executivo Municipal, reunido em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pela morte do Senhor Acácio da Conceição Maçãs e manifestar à família as mais sentidas condolências.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL, E RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, assim como a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de

árvores, emitidas ao abrigo da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias arquivadas junto ao livro de Atas.--

----- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre seis e vinte de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

----- 3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ADRIANA AUGUSTA LARANJEIRO MARQUES - INFORMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Adriana Augusta Laranjeiro Marques, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Adriana Augusta Laranjeiro Marques, a Técnica Superior informa que a requerente não entregou a documentação necessária para instrução do processo no âmbito do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Informa, ainda, que após várias tentativas de esclarecimento por parte do gabinete de ação social, via telefone e presencialmente, Adriana Augusta Laranjeiro Marques nunca entregou os documentos necessários, pelo que, por tal motivo, será cessado o seu pedido.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, relativamente ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Adriana Augusta Laranjeiro Marques.-----

----- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

----- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:-----

----- SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----

----- 1. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA FREGUESIA DE SANGALHOS - EN 235 (CAPELA DE SANTA EUFÉMIA AO LIMITE DO CONCELHO)" - DESPACHO A DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao

correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com o disposto no Artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 23 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufémia ao Limite do Concelho)", e tem o seguinte teor:

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/03, de 23 de outubro, e tendo por base a informação técnica prestada no seguimento do pedido apresentado pela empresa Rosas Construtores, S.A., que se anexa, autorizo a prorrogação de prazo para execução da empreitada de "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela Stª Eufémia ao Limite do Concelho)", até ao próximo dia 13 de outubro de 2013."

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de setembro do ano em curso, no sentido de determinar a prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufémia ao Limite do Concelho)" até ao próximo dia treze de outubro do ano em curso.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

---- **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE:**

---- **1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E UM), MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE), E MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE), DE DOIS MIL E TREZE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Pluriannual de Investimentos e às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR), do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alterações número vinte e um (21), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos (Alteração número vinte

(20)), e de uma Modificação às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número vinte (20)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alterações número vinte e um (21), quanto à despesa), a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número vinte (20)), e a Modificação às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número vinte (20)), todas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE:**

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**

---- 1. **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CÊRCA - S. PEDRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA ZONA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO E DE CONSTRUÇÃO DE UM TELHEIRO NO EDIFÍCIO SEDE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, representada por Eugénia Félix Veiga, na qualidade de Presidente da Direção, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- A Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro solicita a atribuição de uma verba de dez mil euros para dar continuidade às obras na zona envolvente ao parque desportivo, onde pretende implantar um parque infantil, bem como construir um telheiro na sede da Associação, e ainda para aquisição de equipamentos para a cozinha.

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que a Associação solicita à Câmara Municipal de Anadia apoio financeiro para a realização das seguintes obras: parque infantil no parque desportivo, construção de um telheiro na sede da Associação e ainda um anexo aos balneários para acolher a secção desportiva. Em anexo à sua informação, apresenta as várias propostas de orçamento entregues pela Associação para

execução dos referidos trabalhos.

---- Informa, ainda, que em deslocação efetuada ao local, foi verificada a necessidade das quantidades de materiais solicitados em ofício, para realização das pretendidas obras, acrescentando que os preços se encontram dentro dos valores praticados no mercado. A finalizar, submete à consideração superior a decisão a decisão de colaborar ou não com a peticionária.

---- Reanalisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir a pretensão da Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, uma vez que a Câmara Municipal irá prestar apoio relativamente à iluminação para o polidesportivo.

--- 2. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO LAVADOURO E FONTANÁRIO DE POUTENA E DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM CHIPAR DE BAIXO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita a concessão da verba possível para realização de obras de reconstrução do Lavadouro e Fontanário de Poutena e de construção de um muro em Chipar de Baixo, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, apresenta a análise das propostas de orçamento apresentadas, concluindo que os preços se encontram de acordo com os valores praticados no mercado.

---- Reanalisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.

--- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:

--- SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:

--- 1. "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Moraes Pinto Cardoso, datada de vinte de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Construções Marvoense, Lda.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", o Chefe de Divisão começa por

informar que foram efetuados os cálculos da revisão de preços da obra referenciada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, e diplomas em vigor à data da empreitada.

Acrescenta, ainda, que para efeito da aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o sobredito Decreto-Lei, considerou os seguintes elementos: a fórmula; o mês de referência - novembro de dois mil e onze; a data da consignação - fevereiro de dois mil e doze; o prazo de execução da empreitada - dez meses; a Revisão efetuada em conformidade com o cronograma financeiro, devido à prorrogação graciosa; os índices CIFE definitivos; o valor da revisão de preços definitiva (seis mil quinhentos e vinte e três euros e setenta e um cêntimos - € 6.523,71).

Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Construções Marvoense, Lda." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços definitiva da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", no valor de seis mil quinhentos e vinte e três euros e setenta e um cêntimos (€ 6.523,71), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor, e de acordo com a respetiva informação técnica.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para darem cumprimento à mesma.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:

SERVIÇO COMERCIAL:

1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

"De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.

Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2. PEDIDOS AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão remete uma listagem com os pedidos recebidos ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas, os quais refere encontrarem-se dentro dos requisitos necessários para a sua atribuição.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:

1. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição de terreno destinado à Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra

anexa à presente minuta.

---- Na sequência do pedido apresentado pela Senhora D. Isilda da Cruz Louro dos Santos, casada em comunhão geral de bens com Celestino de Jesus dos Santos, para aquisição de um terreno sua propriedade, sítio em Vilarinho do Bairro, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número seis mil seiscentos e vinte e sete (6627), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número seis mil trezentos e trinta e um (6331), da mesma freguesia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe ao Executivo Municipal a aquisição do referido terreno aos sobreditos proprietários, pelo preço de dezassete mil, setecentos e quarenta e oito euros, uma vez que se encontra localizado na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, fora dos perímetros urbanos, na categoria de "Espaços Agrícolas".

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número seis mil seiscentos e vinte e sete (6627), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número seis mil trezentos e trinta e um (6331), da mesma freguesia, aos Senhores Isilda da Cruz Louro dos Santos e marido, Celestino de Jesus dos Santos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**

---- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**

---- **1. PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezasseis de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão informa que à semelhança do ano anterior, e por motivo de encerramento da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Óis do Bairro, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, levado a efeito pelo Ministério da Educação, foi solicitada a colaboração da Autarquia para o transporte dos alunos residente na localidade de Óis do Bairro para a EB 1 de Tamengos.

---- Assim, e no sentido da resolução desse problema, o Chefe de Divisão informa, também, que os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Óis do Bairro para analisar a

possibilidade de, através dos seus meios, poder efetuar esse transporte.

--- A finalizar, informa que da parte daquela Junta de Freguesia foi obtida uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de trezentos e cinquenta euros para efetuar o referido transporte, durante o período letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze.

--- Considerado o facto de os alunos oriundos da EB 1 de Óis do Bairro necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Tamengos), em consequência do encerramento daquela Escola, no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), durante o período letivo de dois mil e treze (2013)/dois mil e catorze (2014), à Freguesia de Óis do Bairro, uma vez que esta Junta de Freguesia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- 2. PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezasseis de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- O Chefe de Divisão informa que na sequência do encerramento de escolas levado a efeito pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e tornando-se necessário garantir o transporte dos alunos das escolas do Primeiro CEB encerradas na freguesia de Avelãs de Cima para as escolas do Primeiro CEB de Avelãs de Cima e de Boialvo, os serviços estabeleceram um contacto prévio com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, no sentido da sua colaboração na resolução do problema.

--- Acrescenta, ainda, que o Senhor Presidente da Junta informou da disponibilidade daquela Junta de Freguesia para a realização dos serviços, tendo, no entanto, proposto que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de novecentos euros para efetuar o referido transporte, durante o período correspondente ao ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.

--- Considerado o facto de os alunos oriundos das escolas encerradas na freguesia de Avelãs de Cima necessitarem de transporte para as escolas "acolhedoras" (EB1 de Avelãs de Cima e EB1 de

Boialvo), no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de novecentos euros (€ 900,00), durante o período letivo de dois mil e treze (2013)/dois mil e catorze (2014), à Freguesia de Avelãs de Cima, uma vez que esta Autarquia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- 3. PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezasseis de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- O Chefe de Divisão dá a conhecer duas situações relacionadas com o transporte de alunos da freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma das quais relativa aos alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário e a outra aos alunos que terão de ser transportados para a escola acolhedora, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.

--- Relativamente à situação dos alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e o ensino secundário, e considerando a morosidade do transporte público de passageiros de Anadia para as localidades de Algeriz e Parada, sendo este o único transporte disponível para os alunos residentes nessas localidades, o Chefe de Divisão vem propor que a viagem de regresso da escola dos referidos alunos se efetue em transporte público de passageiros, dos respetivos estabelecimentos de ensino até Vila Nova de Monsarros, e que o transporte de ligação até às localidades de Algeriz e Parada passe a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros.

--- Quanto à segunda situação, e considerando a necessidade de garantir o transporte das crianças oriundas das localidades de Grada e Monsarros, o Chefe de Divisão propõe que o transporte dessas crianças para Vila Nova de Monsarros seja igualmente garantido pela respetiva Junta de Freguesia.

--- A concluir, informa, também, que de acordo com contacto prévio estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no sentido da sua colaboração na resolução daquelas duas situações, o mesmo informou que para a realização daqueles serviços, a

Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros propõe que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros, durante o período correspondente ao ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.

Atendendo aos motivos aduzidos, nomeadamente o facto de os alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e o ensino secundário saírem de Anadia às dezoito horas e só chegarem a Algeriz e Parada depois das dezanove horas, e considerado o facto de as crianças oriundas das localidades de Grada e Monsarros necessitarem de transporte para o Jardim de Infância e EB 1 de Vila Nova de Monsarros, por motivo de encerramento, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, e uma vez analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, autorizar a comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros (€ 650,00), durante o período letivo de dois mil e treze (2013)/dois mil e catorze (2014), à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma vez que esta Junta de Freguesia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

4. PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MOGOFORES:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezassete de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

O Chefe de Divisão informa que à semelhança de anos anteriores, e no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, levado a efeito pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Espairo, Outeiro de Baixo e Pedralva solicitaram a colaboração da Autarquia relativamente ao transporte dos seus filhos para a EB 1 de Mogofores.

Assim, e no sentido da resolução desse problema, o Chefe de Divisão informa, também, que os serviços propuseram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder resolver essa situação.

A finalizar, informa que da parte daquela Junta de Freguesia foi obtida uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como compensação, uma comparticipação mensal de trezentos euros para efetuar o referido transporte, durante o período letivo compreendido entre

setembro de dois mil e treze e junho de dois mil e catorze.

---- Considerado o facto de os alunos oriundos de Espairo, Outeiro de Baixo e Pedralva necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Mogofores), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência do encerramento daquelas Escolas, no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a participação mensal de trezentos euros (€ 300,00) à Freguesia de São Lourenço do Bairro, durante o período letivo de dois mil e treze (2013)/dois mil e catorze (2014), uma vez que esta Junta de Freguesia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AVELÃS DE CAMINHO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezassete de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão informa que no âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, no entanto, os municípios, para esse efeito, realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias à adequada implementação deste tipo de serviço.

---- Nesse sentido, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal de Anadia, por meios próprios, poder prestar o serviço de refeições aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho, associada ao facto de este estabelecimento não reunir as adequadas condições para a criação de uma zona de refeitório, o Chefe de Divisão informa ter sido estabelecido, para o presente ano letivo, um protocolo com a Associação Social de Avelãs de Caminho, no sentido de esta entidade confeccionar e fornecer as refeições e acompanhar os alunos durante o período de almoço.

---- Assim, e dado o serviço de transporte necessário para levar as crianças da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho para almoçar nas instalações da Associação Social de

Avelãs de Caminho, e vice-versa, não estar previsto no referido protocolo, e esta situação implicar, necessariamente, custos extraordinários às responsabilidades protocoladas, o Chefe de Divisão é de opinião, após análise de custos junto da direção da referida IPSS, que seja atribuída a importância de duzentos e setenta e cinco euros mensais (valor de referência: quarenta cêntimos/dia por aluno) de durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze (setembro de dois mil e treze a junho de dois mil e catorze), de modo a fazer face a esta despesa suplementar, cessando, no entanto, essa participação no momento da transferência dos alunos da referida escola para o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima.

---- Considerada a impossibilidade de a Câmara Municipal de Anadia, por meios próprios, poder prestar o serviço de refeições aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho, e o facto de o serviço de transporte necessário para levar as crianças da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho para almoçar nas instalações da Associação Social de Avelãs de Caminho, e vice-versa, não estar previsto no protocolo celebrado com a Associação Social de Avelãs de Caminho, no sentido de esta entidade confeccionar e fornecer as refeições e acompanhar os alunos durante o período de almoço, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a participação mensal de duzentos e setenta e cinco euros (€ 275,00), no período compreendido entre setembro de dois mil e treze (2013) e junho de dois mil e catorze (2014), à Associação Social de Avelãs de Caminho, para fazer face à despesa suplementar que esta Instituição terá com o referido serviço de transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e de acordo com a sobredita informação técnica, que a participação ora decidida cessará no momento da transferência dos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho para o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

6. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PELO ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DURANTE O PERÍODO DE ALMOÇO NA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SAMEL:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezassete de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão informa que no âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, no entanto, os municípios, para esse efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias à adequada implementação deste tipo de serviço.-----

---- Desse modo, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal de Anadia, por meios próprios, poder prestar o necessário acompanhamento aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Samel, durante o período de almoço (incluindo as refeições), o Chefe de Divisão informa que a autarquia tem contado, para o efeito, com a colaboração da Liga dos Amigos de Samel, nomeadamente através da disponibilização de uma funcionária para executar o referido serviço.-----

---- Dá, ainda, a conhecer que a Câmara Municipal recebeu, entretanto, uma comunicação da referida Associação, na qual manifesta algumas dificuldades de cariz económico, solicitando um apoio financeiro da Câmara Municipal de Anadia de modo a poder continuar a garantir as despesas inerentes à colaboração prestada no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo.-----

---- Nesse sentido, e verificada a necessidade da continuidade do apoio da Liga dos Amigos de Samel no acompanhamento dos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Samel durante o período de almoço (incluindo as refeições), o Chefe de Divisão é de opinião que, em conformidade com o solicitado na referida comunicação, seja atribuída à Liga dos Amigos de Samel a importância de trezentos e trinta euros mensais, durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, de modo a fazer face a esta despesa suplementar.-----

---- Considerada a impossibilidade de a Câmara Municipal de Anadia, por meios próprios, poder prestar o necessário acompanhamento aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Samel, durante o período de almoço (incluindo as refeições), e atendendo às dificuldades de cariz económico manifestadas pela Liga dos Amigos de Samel para poder continuar a garantir as despesas inerentes à colaboração prestada no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a participação mensal de trezentos e trinta euros (€ 330,00), durante o ano letivo dois mil e treze (2013)/dois mil e catorze (2014), à Liga dos Amigos de Samel, para dar continuidade ao acompanhamento dos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Samel durante o período de almoço (incluindo as refeições), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 7. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE POUTENA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dezassete de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão informa que no âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, no entanto, os municípios, para esse efeito, realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias à adequada implementação deste tipo de serviço.

---- Nesse sentido, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal de Anadia, por meios próprios, poder prestar o serviço de refeições aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena, associada ao facto de este estabelecimento não reunir as adequadas condições para a criação de uma zona de refeitório, o Chefe de Divisão informa ter sido estabelecido, para o presente ano letivo, um protocolo com o Centro Social e Recreativo de Poutena, no sentido de esta entidade confeccionar e fornecer as refeições e acompanhar os alunos durante o período de almoço--

---- Assim, e dado o serviço de transporte necessário para levar as crianças da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena para almoçar nas instalações do Centro Social e Recreativo de Poutena, e vice-versa, não estar previsto no referido protocolo, e esta situação implicar, necessariamente, custos extraordinários às responsabilidades protocoladas, o Chefe de Divisão é de opinião, após análise de custos junto da direção da referida IPSS, que seja atribuída a importância de duzentos euros mensais (valor de referência: quarenta céntimos/dia por aluno), durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, de modo a fazer face a esta despesa suplementar.

---- Considerada a impossibilidade de a Câmara Municipal de Anadia, por meios próprios, poder prestar o serviço de refeições aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena, e o facto de o serviço de transporte necessário para levar as crianças da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena para almoçar nas instalações do Centro Social e Recreativo de Poutena, e vice-versa, não estar previsto no protocolo celebrado com o Centro Social e Recreativo de Poutena, no sentido de esta entidade confeccionar e fornecer as refeições e acompanhar os alunos durante o período de almoço, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a participação mensal de duzentos euros (€ 200,00), durante o ano letivo dois mil e treze (2013)/dois mil e catorze (2014), ao Centro Social e Recreativo de Poutena, para fazer face à despesa suplementar que esta Instituição terá com o referido serviço de transporte, de acordo com

a informação prestada pelo Chefe de Divisão.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:

--- 1. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR ANA ROSA TEIXEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS MARCHAS, NA CIDADE DE ANADIA, E PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apoio para realização de obras de beneficiação na sua habitação e o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentados por Ana Rosa Teixeira, residente na Rua das Marchas, na cidade de Anadia, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à mesma.

--- O pedido de apoio para realização de obras de beneficiação na sua habitação, assim como o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentados por Ana Rosa Teixeira, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.

--- Relativamente ao pedido de apoio para realização de obras de beneficiação na habitação, e resultado da análise efetuada à situação de Ana Rosa Teixeira, e de acordo com o que foi observado e com os regulamentos em vigor, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

--- No que respeita ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, este também acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Técnica considera que a requerente não terá direito a esta comparticipação, pois não cumpre uma das normas do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente a

prevista no Artigo 3.º (*Beneficiários*), Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)", uma vez que aufera um valor superior ao do Salário Mínimo Nacional."-----

---- Face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, a Técnica Superior submete, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre ambos os pedidos apresentados por Ana Rosa Teixeira."-----

---- Relativamente pedido de apoio para realização de obras de beneficiação na habitação apresentado, e após vistoria efetuada ao local, o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, informa o seguinte:"-----

---- "- Trata-se de uma habitação de um piso, que de um modo geral apresenta condições de habitabilidade;"-----

---- - A habitação é constituída por hall, sala, cozinha, instalação sanitária, dois quartos e um espaço de arrumos e um anexo;"-----

---- - Existem algumas infiltrações/humidades em algumas paredes, nomeadamente no quarto a sudoeste;"-----

---- - A instalação sanitária é constituída por um espaço de base de duche, sanita, bidé e lavatório;"-----

---- - A base de duche deveria ser reformulada de modo a ter uma utilização para pessoa com mobilidade condicionada;"-----

---- - A nível da drenagem de águas residuais existe uma pequena fossa séptica que não responde à exigência de uma utilização regular, assim a mesma deveria ser devidamente dimensionada e executada de novo ou em alternativa estudar a solução da ligação à rede de saneamento existente a Nascente da moradia (irá atravessar terrenos particulares);-----

---- A existir qualquer modificação exterior ou ampliação da habitação, as mesmas estarão sujeitas ao respetivo licenciamento municipal."-----

---- Atentas as informações prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido de apoio para realização de obras de beneficiação na habitação ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à quantificação da situação para posterior decisão."-----

---- Relativamente ao pedido de participação de despesas com medicamentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido apresentado por Ana Rosa Teixeira, uma vez que o mesmo não cumpre o Artigo 3.º (*Beneficiários*), Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)" do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, pelo facto de auferir um valor superior ao do Salário Mínimo Nacional."-----

---- DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:-----

---- SERVIÇOS DE MOBILIDADE:-----

---- 1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO PARA SENTIDO ÚNICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, no seguimento da tomada de posição aprovada em reunião do Conselho Geral realizada no dia dezassete de abril do ano em curso, no sentido de fazer sentir a necessidade, junto da Câmara Municipal de Anadia, de alterar o trânsito de forma a que o mesmo circule num único sentido (na rua do portão principal - junto à EDP), solicita que a Câmara Municipal envide todos os esforços para que a desejada alteração se concretize. Para o efeito, propõe que o trânsito se faça num único sentido nos períodos críticos, ou seja, das oito às nove horas e das dezasseis horas e quarenta e cinco minutos às dezassete horas e trinta minutos.---

---- Feita uma breve análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar o parecer técnico do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para posterior resolução.-----

---- SUBUNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO:-----

---- SERVIÇOS DE ÁGUAS:-----

---- 1. CARLOS ALBERTO PEREIRA SIMÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NO LUGAR DE CERCA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Alberto Pereira Simões, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O munícipe, residente na Rua de Santo António, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, pelo facto de ter de colocar uma bomba, visto que a saída dos esgotos da sua habitação se situa abaixo do nível da cota do ramal de ligação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo munícipe, o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, informa que se encontram reunidas as condições para proceder à respetiva ligação, apesar de a rede predial da habitação só poder ser ligada à rede pública existente através de um sistema de bombagem, submetendo à consideração superior a decisão a tomar.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Carlos Alberto Pereira Simões do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena solicita uma colaboração extraordinária da Autarquia para aquisição de um bem que a Direção considera essencial para o bom funcionamento e qualidade de apoio prestados aos utentes da freguesia. Nesse sentido, e em momentos de agressividade temporal, a Instituição vê-se na eminência de adquirir um gerador que possa garantir o funcionamento diário e permanente dos serviços que presta a cento e cinquenta idosos e cem crianças, assim como a prestação de refeições afetas ao programa das cantinas sociais, para compensar os inúmeros cortes de energia que se fazem sentir na zona.-----

---- Refere, também, que atendendo à necessidade de assegurar a cem porcento o funcionamento da ETAR instalada na Instituição aquando da abertura do lar, cozinha e lavandaria, a aquisição desse gerador torna-se premente, pelo que solicita um esforço acrescido a todo o apoio que a Câmara Municipal vem prestando à Instituição, uma vez que esta se encontra com um encargo financeiro muito pesado referente à nova obra do Lar, assim como a todo o contexto de aumento de despesas sem haver possibilidade de aumentar as receitas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- **2. CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL DE PEDRALVA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO NO SEU EDIFÍCIO SEDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção do Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva solicita a disponibilidade de um apoio financeiro para a realização de obras de manutenção que pretende levar a efeito nas suas instalações, nomeadamente pintura e pequenos arranjos de fissuras existentes interiores e exteriores, atendendo às dificuldades que vem sentindo em prestar maior qualidade de vida/serviços aos seus clientes, dada toda a conjuntura nacional. Para o efeito, anexa duas propostas de orçamento para os trabalhos que pretende realizar.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Social Recreativo

e Cultural de Pedralva de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.

---- 3. CULTURA E RECREIO OS FIGUEIRENSES - PEDIDO DE APOIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Presidente da Direção da Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses solicita o apoio da Autarquia para concluir as obras de alteração do Centro Cultural.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.

---- 4. FRAÇÃO VÁLIDA, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ALCATROAR O ESPAÇO ENVOLVENTE AO ARMAZÉM:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Fração Válida, Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O sócio-gerente da empresa Fração Válida, Unipessoal, Lda. solicita a colaboração da Câmara Municipal para alcatroar o espaço envolvente ao armazém, sito na Rua da Liberdade, no lugar de Vendas de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro. Justifica o seu pedido com o facto de terem de dar cumprimento às normas do HACCP, relativas à higiene e limpeza do espaço exterior do armazém, alegando, igualmente, que a atual conjuntura limita a sua situação económica. Assim, o sócio-gerente apela à Câmara Municipal no sentido de deferir o pedido formulado, com vista ao alcatroamento de uma área de cerca de seiscentos metros quadrados, no espaço envolvente ao armazém, porque no momento não consegue suportar tal despesa.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa Fração Válida, Unipessoal, Lda. de que a Câmara Municipal se encontra disponível para colaborar com os meios humanos e equipamentos necessários, de forma graciosa, cabendo, no entanto, à empresa adquirir os materiais indispensáveis à realização do trabalho pretendido, de acordo com informação a prestar pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento depois de proceder à avaliação e quantificação dos mesmos.

---- 5. SECÇÃO COLUMBÓFILA DA CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DAR CONTINUIDADE À SUA ATIVIDADE:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção Columbófila da Casa do Povo de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Presidente da Direção da Secção Columbófila da Casa do Povo de Avelãs de Caminho solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para dar continuidade à sua atividade.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Casa do Povo de Avelãs de Caminho - Secção Columbófila, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), destinada a apoiar a continuidade da sua atividade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- 6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - APRESENTAÇÃO DA QUANTIFICAÇÃO DAS OBRAS EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA E UM DE JULHO ÚLTIMO, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA IGREJA DE ESPAIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de julho último, relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro para realização de obras de conservação na Igreja de Espairo, o Pároco e Presidente da Fábrica da Igreja, Padre Nicolau Claro Miranda Barroqueiro, apresenta a quantificação das obras que pretende levar a efeito naquela Igreja de Espairo.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), destinada a colaborar nas obras de conservação que aquela Fábrica da Igreja pretende levar a efeito na Igreja de Espairo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- 7. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS BANCOS DE SUPLENTES PARA O CAMPO DE JOGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma-----

---- O Presidente da Direção da União Recreativa Ferreirense solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à aquisição de dois bancos de suplentes para a União Recreativa Ferreirense poder efetuar os jogos do campeonato de promoção no complexo desportivo da freguesia da Moita e uma vez que este equipamento tem de cumprir as normas ambientais exigidas por lei.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a União Recreativa Ferreirense de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.---

----- 8. GRUPO FOLCLÓRICO DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Folclórico do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O Presidente da Direção do Grupo Folclórico do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro solicita um apoio financeiro extra da Câmara Municipal para poder cumprir com as suas obrigações, no âmbito da realização do X Aniversário e Festival de Folclore, prevista para o próximo dia dezanove de outubro.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Folclórico do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro de que o pedido será apreciado aquando da atribuição de verbas às Associações Socioculturais do concelho.-----

----- 9. ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL DE MONSARROS - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA E UM DE JULHO ÚLTIMO, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA SUA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Centro Cultural de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de julho último, relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Associação Centro Cultural de Monsarros para realização de obras de melhoramento nas instalações da sua sede, o Presidente da Direção da Associação apresenta uma nova proposta de orçamento para os trabalhos que pretende levar a efeito naquelas instalações.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Centro Cultural de Monsarros, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), destinada a colaborar nas

obras de melhoramento que aquela Associação pretende levar a efeito nas instalações da sua sede.--
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

--- 10. EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A. - DIREÇÃO DE REDE E CLIENTES PORTO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROPOSTA DE PARCERIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Direção de Rede e Clientes Porto da EDP Distribuição - Energia, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Na proposta apresentada, o Diretor da Direção de Rede e Clientes Porto da EDP Distribuição - Energia, S.A. começa por referir que são por demais reconhecidas a atenção e a disponibilidade que a EDP Distribuição sempre coloca no apoio aos municípios na procura de soluções para a eficiência energética na iluminação pública. Acrescenta que existem no mercado diversas soluções e tecnologias que permitem melhorar a eficiência energética na iluminação pública, sendo as luminárias incorporando a tecnologia LED uma das mais utilizadas.

---- No sentido de, em conjunto, ensaiarem no terreno esta tecnologia, o Diretor propõe a execução em parceria de um projeto piloto de reduzida dimensão, em que a EDP Distribuição suportaria oitenta porcento do valor das luminárias LED, para o Largo dos Combatentes da Grande Guerra e para a Rua dos Bombeiros Voluntários, na freguesia de Arcos, adiantando a estimativa dos principais indicadores, e apresentando como observação que o local indicado poderá ser alterado em função do interesse do Município.

---- Analisada a proposta apresentada pela Direção de Rede e Clientes Porto da EDP Distribuição - Energia, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, com vista à sua realização nas condições propostas.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para conhecimento e devidos efeitos.

--- 11. APPACDM DE ANADIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAR RESIDENCIAL COM CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO) ACOPLADO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- A Presidente da Direção da APPACDM de Anadia - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental começa por dar a conhecer que a Direção da APPACDM de Anadia pretende consolidar uma liderança dos serviços, investindo proactivamente em novos desafios, novas

oportunidades e implementando melhores práticas de gestão e de prestação de serviços-----

---- Acrescenta que, nessa linha de pensamento, pretende a médio prazo construir um Lar Residencial com Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) acoplado, dando assim resposta às múltiplas solicitações que vêm sendo dirigidas à Instituição e que constituem uma lista de espera considerável-----

---- Assim, solicita a disponibilização de uma área para construção desse edifício, a qual adianta que gostaria que se situasse em Anadia, permitindo, dessa forma, cumprir uma verdadeira política de inclusão onde os utentes da Instituição se possam sentir felizes-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Direção da APPACDM de Anadia - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de que a Câmara Municipal está disponível para ceder à APPACDM de Anadia, sem quaisquer ónus ou encargos, um terreno na Rua das Sobreiras (na zona do Centro Escolar de Arcos), para construção de um Lar Residencial com Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) acoplado, devendo, para o efeito, a Instituição apresentar o respetivo projeto-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património e ao serviço de notariado para conhecimento e devidos efeitos -----

---- **12. FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Óis do Bairro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Óis do Bairro solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, uma vez que aquela Junta tem obras em curso que considera importantes para a freguesia e não dispõe de liquidez na tesouraria para as concluir.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Óis do Bairro a apresentação da quantificação e identificação das obras que se encontram por concluir para posterior decisão.-----

---- **13. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE PAGAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma-----

---- O Presidente da Direção do Anadia Futebol Clube solicita o pagamento da segunda prestação da participação financeira atribuída ao Clube, de acordo com o contrato programa celebrado entre a Câmara Municipal e o Anadia Futebol Clube para a presente época desportiva, alegando que no momento a Direção foi confrontada com despesas adicionais e que de acordo com alguns patrocinadores não vai ser possível pagar a publicidade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar cumprimento à deliberação tomada em sua reunião ordinária de vinte e oito de agosto último, no sentido de pagar a segunda prestação da verba atribuída ao Anadia Futebol Clube até ao final de dois mil e treze.-----

---- 14. KAMC - ASSOCIAÇÃO MOTOTURÍSTICA DE CANELAS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA PRÉ-ESCOLA DE CANELAS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela KAMC - Associação Mototurística de Canelas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Presidente da Direção da KAMC - Associação Mototurística de Canelas, solicita a colaboração financeira da Câmara Municipal para promover obras que considera de grande importância para a conservação do edifício da antiga pré-escola de Canelas, atual sede da KAMC - Associação Mototurística de Canelas, bem como para o bem-estar dos utentes daquela sede, depois das principais obras de remodelação do edifício que os membros do grupo levaram a efeito, nomeadamente colocação de vidros nas janelas, reparação das portas e do telhado, pintura e gradeamento no muro de vedação, pintura das paredes exteriores do edifício, reparação das instalações sanitárias, energia elétrica do edifício e construção de uma lareira, sem qualquer apoio.

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à KAMC - Associação Mototurística de Canelas, no valor de mil cento e cinquenta euros (€ 1.150,00), destinada a colaborar nas obras de conservação que aquela Associação pretende levar a efeito no edifício da antiga pré-escola de Canelas, atual sede da KAMC - Associação Mototurística de Canelas.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- 15. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TAMENGOS - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Presidente da Direção da Associação Recreativa e Cultural de Tamengos solicita uma participação financeira à Câmara Municipal para poder levar a efeito as obras de beneficiação no edifício sede, que considera de extrema necessidade. Para o efeito, anexa algumas propostas de orçamento.

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação

Recreativa e Cultural de Tamengos, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), por forma a colaborar nas obras de beneficiação da sede que aquela Associação pretende levar a efeito.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- 16. "ENCONTRO COM O VINHO E SABORES DA BAIRRADA" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Comissão Vitivinícola da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- No âmbito do "Encontro com o Vinho e Sabores da Bairrada", promovido pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, que decorreu no Velódromo Nacional de treze a quinze de setembro em curso, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs ao Executivo a atribuição de uma verba destinada a colaborar nas despesas realizadas pela Comissão Vitivinícola da Bairrada com a organização do evento.

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Comissão Vitivinícola da Bairrada, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), destinada a colaborar nas despesas realizadas pela Comissão Vitivinícola da Bairrada com a organização do evento designado por "Encontro com o Vinho e Sabores da Bairrada".

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.